

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.336. DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A PROGRAMA/PROJETO A SER FINANCIADO PELO CAF. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.266 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A PROGRAMA/PROJETO A SER FINANCIADO PELO CAF. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.260 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.942 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.260,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTACÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
0000 PROPRIA

R\$	274.260,00
TOTAL....R\$	274.260,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2965 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 104.102.54

07.01.10.301.0190.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 170.157.46



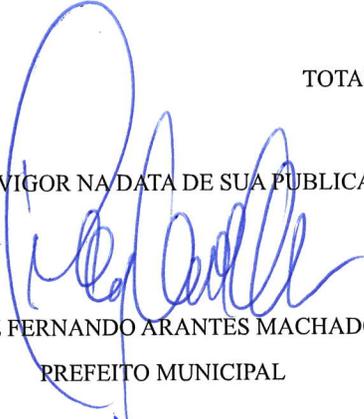
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.336/2021

TOTAL....R\$

274.260,00 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL